



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

# **DIÁRIO DA ASSEMBLEIA**

ANO XXIII PALMAS, TERÇA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2012

Nº 1937



## **MESA DIRETORA**

**Presidente:** Dep. Raimundo Moreira

**1º Vice-Presidente:** Dep. Eli Borges

**2º Vice-Presidente:** Dep. Eduardo do Dertins

**1º Secretário:** Dep. Stalin Bucar

**2º Secretário:** Dep. Iderval Silva

**3º Secretário:** Dep. José Augusto

**4º Secretário:** Dep. Manoel Queiroz

**Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO**

# Comissões Permanentes

## Local das Reuniões: Plenarinho

### Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Reunião às quartas-feiras, 8h

#### MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): Amália Santana (**pres**), Toinho Andrade(**vice**), Eli Borges, José Bonifácio, Sargento Aragão.

#### MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Amélio Cayres, Carlão da Saneatins, José Geraldo, Vilmar do Detran, Wanderlei Barbosa.

### Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle.

Reunião às quintas-feiras, 14h

#### MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: Amélio Cayres (**pres**), Osires Damaso (**vice**), José Geraldo, Sandoval Cardoso, Wanderlei Barbosa.

#### MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Eduardo do Dertins, José Augusto, José Bonifácio, Marcello Lelis, Raimundo Palito.

### Comissão de Desenvolvimento Rural, Cooperativismo, Ciência, Tecnologia e Economia.

Reunião às terças-feiras, 8h

#### MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: Zé Roberto(**pres**), Amélio Cayres(**vice**), José Augusto, Manoel Queiroz, Osires Damaso.

#### MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Eli Borges, José Bonifácio, Sargento Aragão, Solange Duailibe, Toinho Andrade.

### Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público.

Reunião às terças-feiras, 14h

#### MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): Marcello Lelis(**pres**), Raimundo Palito (**vice**), Eduardo do Dertins, Josi Nunes, Luana Ribeiro.

#### MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Zé Roberto, Amélio Cayres, Carlão da Saneatins, José Augusto, Sargento Aragão.

### Comissão de Educação, Cultura e Desporto.

Reunião às quartas-feiras, 14h

#### MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): Solange Duailibe(**pres**), Vilmar do Detran(**vice**), Raimundo Palito, Sargento Aragão, Toinho Andrade.

#### MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Josi Nunes, Luana Ribeiro, Manoel Queiroz, Osires Damaso, Zé Roberto.

### Comissão de Cidadania e Direitos Humanos.

Reunião às quartas-feiras, 17h

#### MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: Freire Júnior(**pres**), José Geraldo(**vice**), Eduardo do Dertins, Eli Borges, Zé Roberto.

#### MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: José Bonifácio, Marcello Lelis, Manoel Queiroz, Sandoval Cardoso, Raimundo Palito.

### Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Turismo.

Reunião às quintas-feiras, 15h

#### MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): Raimundo Palito(**Pres**), Luana Ribeiro(**vice**), Manoel Queiroz, Marcello Lelis, Vilmar do Detran.

#### MEMBROS SUPLENTE:

Deputados((a): Carlão da Saneatins, José Geraldo, Josi Nunes, Osires Damaso, Sargento Aragão.

### Comissão de Segurança Pública

Reunião às quintas-feiras, 8h

#### MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: Sargento Aragão(**pres**), Eli Borges(**vice**), Carlão da Saneatins, José Bonifácio, Solange Duailibe.

#### MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Amélio Cayres, José Augusto, José Geraldo, Toinho Andrade, Wanderlei Barbosa.

### Comissão de Acompanhamento e Estudos de Políticas Públicas para a Juventude.

Reunião às quintas-feiras, 16h

#### MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): Josi Nunes (**pres**), Eduardo do Dertins (**vice**), José Bonifácio, José Geraldo, Zé Roberto.

#### MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Amália Santana, Luana Ribeiro, Manoel Queiroz, Osires Damaso, Sandoval Cardoso.

### Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher

Reunião às quintas-feiras, 17h

#### MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): Luana Ribeiro(**pres**), Amália Santana(**vice**), Josi Nunes, Manoel Queiroz, Toinho Andrade.

#### MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Marcello Lelis, Raimundo Palito, Sandoval Cardoso, Solange Duailibe, Wanderlei Barbosa.

### Comissão de Minas e Energia

Reunião às terças-feiras, 16h

#### MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: Osires Damaso(**pres**), Amélio Cayres(**vice**), Marcello Lelis, Vilmar do Detran, Wanderlei Barbosa.

#### MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Eduardo do Dertins, José Augusto, Luana Ribeiro, Solange Duailibe, Toinho Andrade.

## DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

Responsável: Diretoria de Área Legislativa

Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da Diretoria de Taquigrafia e Documentação

Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO  
CEP 77003-905

# Atos Legislativos

## MENSAGEM N.º 11/2012

Palmas, 2 de fevereiro de 2012.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Estadual **RAIMUNDO MOREIRA DE ARAÚJO**  
Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO  
TOCANTINS  
N E S T A

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa Augusta Assembleia Legislativa o anexo Projeto de Lei 6/2012 que autoriza o Poder Executivo a ceder ao Município de Porto Nacional o uso da área urbana que especifica.

A propositura intenta regulamentar o procedimento de cessão de uso dos terrenos, com as respectivas acessões e benfeitorias, localizados no que foi o terminal rodoviário de Porto Nacional, a fim de que ali funcione legalmente o centro de comercialização.

Importa ressaltar, neste passo, que a documentação referente à transferência gratuita da posse dos relacionados bens públicos encontra-se processada nos Autos 2008.0906.000191 – 1.392/2008 (PGE) – 08/0078027-2 (Casa Civil).

Expostas, assim, as razões determinantes de minha iniciativa, e solicitando que a tramitação do Projeto de Lei se faça em regime de urgência, nos termos do art. 28 da Constituição do Estado, submeto a matéria ao discernimento desse Egrégio Sodalício.

Atenciosamente,

**JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS**

Governador do Estado

## PROJETO DE LEI N.º 6/2012

**Autoriza o Poder Executivo a ceder ao Município de Porto Nacional o uso da área urbana que especifica.**

### O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** É o Poder Executivo autorizado a ceder ao Município de Porto Nacional o uso da área urbana, com respectivas acessões e benfeitorias, de propriedade do Estado, localizada em Porto Nacional, na Quadra H, Setor Comercial, Zona do Aeroporto, constituída dos seguintes imóveis:

I – Lote 35, Matrícula 7.956, com área total 600m²;

II – Lote 36, Matrícula 7.955, com área total 600m²;

III – Lote 39, Matrícula 7.954, com área total 600m²;

IV – Lote 40, Matrícula 7.953, com área total 600m²;

V – Lote 47, Matrícula 7.952, com área total 600m²;

VI – Lote 51, Matrícula 7.948, com área total 700m²;

VII – Lote 52, Matrícula 7.949, com área total 600m²;

VIII – Lote 53, Matrícula 7.950, com área total 600m²;

IX – Lote 54, Matrícula 7.947, com área total 600m²;

X – Lote 55, Matrícula 7.951, com área total 700m².

**Art. 2º** A cessão de uso de que trata esta Lei é gratuita e por período indeterminado.

**Art. 3º** A presente cessão de uso pode ser revogada, consoante autorização do Poder Legislativo, por ato do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 4º** Ficam convalidados os atos editados com supedâneo no Decreto 3.428, de 8 de julho de 2008, do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Araguaia**, em Palmas, aos 2 dias do mês de fevereiro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

**JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS**

Governador do Estado

## MENSAGEM N.º 22/2012

Palmas, 16 de março de 2012.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Estadual **RAIMUNDO MOREIRA DE ARAÚJO**  
Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO  
TOCANTINS  
N E S T A

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa Augusta Assembleia Legislativa o anexo Projeto de Lei 20/2012 modificativo da Lei 2.399, de 14 de setembro de 2010, que autoriza o Poder Executivo a receber em doação, com encargo, área de terreno suburbano no Município de Gurupi.

A proposta tem por finalidade corrigir a divergência entre a medida descrita na Lei 2.399/2010 e a apurada no ano de 2011 pelo Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS. O efeito, pois, será o desmembramento da área para registro no cartório competente.

Expostas, assim, as razões determinantes de minha iniciativa, e solicitando que a tramitação do Projeto de Lei se faça em regime de urgência, nos termos do art. 28 da Constituição do Estado, submeto a matéria ao discernimento desse Egrégio Sodalício.

Atenciosamente,

**JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS**

Governador do Estado

## PROJETO DE LEI N.º 20/2012

**Altera a Lei 2.399, de 14 de setembro de 2010, que autoriza o Poder Executivo a receber em doação, com encargo, área do terreno suburbano que especifica.**

### O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O art. 1º da Lei 2.399, de 14 de setembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a receber em doação, com encargos, área de terreno suburbano com 7,9901 ha, a ser desmembrada de uma extensão de 39,1600 ha do Lote no 35 (remanescente) do Loteamento Fazenda Santo Antônio, Gleba 7, 4a Etapa, Matrícula no 28.835 do Livro 2 de Registro de Imóveis, às margens da BR 153 – Km 675, no Município de Gurupi, de propriedade de Vilmar da Cruz Negre, com os seguintes limites e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DVY-M-1203 de coordenadas N 8.699.788,62 m e E 708.344,59 m situado no limite de uma parte do lote no 35 (remanescente) do Loteamento Fazenda Santo Antônio, Gleba 7, 4a Etapa, Folha B, de propriedade de Vilmar da Cruz Negre, Matrícula no 12.800; deste, segue confrontando com a parte do lote no 35 (remanescente) do Loteamento Fazenda Santo Antônio, Gleba 7, 4a Etapa, Folha B, com os seguintes azimutes e distâncias: 142º51'16" e distância 252,91 m, até o vértice DVY-M1204 de coordenadas N 8.699.587,03 m e E 708.497,31 m; 219º40'33" - 258,23 m, até o vértice DVY-M-1205 de coordenadas N 8.699.388,28 m e E 708.332,45 m; 307º56'15" - 574,77 m, indo até o vértice DVY-M-1200, de coordenadas N 8.699.741,65 m e E 707.879,14 m; situado no limite de uma parte do lote no 35 (remanescente) do Loteamento Fazenda Santo Antônio, Gleba 7, 4a Etapa, Folha B, com faixa de domínio da Rodovia Federal BR-153, que liga a cidade o município de Cariri ao centro de Gurupi, no seguinte azimute e distância: 37º38'35" - 29,93 m, indo até o vértice DVY-M-1201 de coordenadas N 8.699.765,35 m e E 707.897,42 m; deste, segue confrontando com o lote no 35 C - Loteamento Fazenda Santo Antônio, Gleba 7, 4a Etapa, Folha B, proprietário José Nelson Risso Júnior, Matrícula no 21.461, com azimute de 127º56'16" e distância 220,91 m, indo até o vértice DVY-M-1206 de coordenadas N 8.699.629,53 m e E 708.071.64 m; situado no limite do lote no 35 C - Loteamento Fazenda Santo Antônio, Gleba 7, 4a Etapa, Folha B, com limite da parte do lote no 35 (remanescente) do Loteamento Fazenda Santo Antônio, Gleba 7, 4a Etapa, Folha B; deste, segue confrontando com a parte do lote no 35 (remanescente) do Loteamento Fazenda Santo Antônio, Gleba 7, 4a Etapa, Folha B, proprietário Vilmar da Cruz Negre, Matrícula no 12.800, com os seguintes azimutes e distâncias: 127º56'56" - 119,13 m, até o vértice DVY-M-1202 de coordenadas N 8.699.556,27 m e E 708.165,59 m; 37º36'40" - 293,31 m, indo até o vértice DVY-M-1203 de coordenadas N 8.699.788,62 m e E 708.344,59 m; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir das estações ativas: IBGE-BOMJ-93030 (Bom Jesus da Lapa-BA), de coordenadas N 8.534.062,652 m e E 670.991.851 m, Meridiano Central 45º WGr; IBGE-TOPL-93240 (Palmas-TO), de coordenadas N 8.874.471,328 m e E 792.491.179 m, Meridiano Central 51º WGr; e da base transportada BASE, de coordenadas UTM: E 792.491,18 m e N 8.874.471,33 m, Meridiano Central 51º WGr, e coordenadas geográficas: Lat-10º10'15.79270" e Long-48º19'50.44470", sendo que as coordenadas do perímetro encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51º WGr, tendo como Sistema Geodésico de Referência - S.G.R., o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Araguaia**, em Palmas, aos 16 dias do mês de março de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

**JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS**

Governador do Estado

## MENSAGEM N.º 32/2012

Palmas, 26 de abril de 2012.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Estadual **RAIMUNDO MOREIRA DE ARAÚJO**  
Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS  
N E S T A

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa Augusta Assembleia Legislativa o Projeto de Lei 28/2012 que altera a Lei 2.231, de 3 de dezembro de 2009, instituidora do Programa de Parcerias Público-Privadas do Estado do Tocantins - PPP-Tocantins.

A presente propositura tem por finalidade acometer à Secretaria das Oportunidades, e respectivo Secretário de Estado, a direção do PPP-Tocantins.

Importante ressaltar, nesta quadra, que a referida Secretaria é o atual órgão político do Governo do Estado apto a interagir junto aos órgãos e entidades públicos e privados, conforme competências aferidas pela Lei 2.425, de 11 de janeiro de 2011.

Expostas, assim, as razões determinantes de minha iniciativa, e solicitando que a tramitação do Projeto de Lei se faça em regime de urgência, nos termos do art. 28 da Constituição do Estado, submeto a matéria ao discernimento desse Egrégio Sodalício.

Atenciosamente,

**JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS**

Governador do Estado

## PROJETO DE LEI N.º 28/2012

**Altera a Lei 2.231, de 3 de dezembro de 2009, que institui o Programa de Parcerias Público-Privadas do Estado do Tocantins - PPP-Tocantins.**

### O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Lei 2.231, de 3 de dezembro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 22. ....

I - o Secretário de Estado das Oportunidades, na condição de presidente;

.....  
.....

**Art. 25.** Fica criada, na estrutura da Secretaria das Oportunidades, a Secretaria Executiva do PPP-Tocantins, à qual compete:

....." (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Araguaia**, em Palmas, aos 26 dias do mês de abril de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

**JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS**

Governador do Estado

## MENSAGEM N.º 34/2012

Palmas, 3 de maio de 2012.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Estadual **RAIMUNDO MOREIRA DE ARAÚJO**  
Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO  
TOCANTINS  
N E S T A

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa Augusta Assembleia Legislativa o Projeto de Lei 30/2012 que institui a Política Estadual de Apoio ao Cooperativismo - PEAC.

A presente proposta compreende diretrizes, regras e ações que, em conjunto com a União, servirá à promoção e ao desenvolvimento social, econômico e cultural do setor cooperativo no Tocantins.

Para cumprir tais metas, o Projeto apresenta a criação:

I - do Fundo de Apoio ao Cooperativismo - FACOOP-TO, instrumento de financiamento e fortalecimento do cooperativismo;

II - do Conselho Estadual de Cooperativismo - CECOOP, responsável pela articulação dos entes governamentais e da sociedade civil.

Expostas, assim, as razões determinantes de minha iniciativa, e solicitando que a tramitação do Projeto de Lei se faça em regime de urgência, nos termos do art. 28 da Constituição do Estado, submeto a matéria ao discernimento desse Egrégio Sodalício.

Atenciosamente,

**JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS**

Governador do Estado

## PROJETO DE LEI N.º 30/2012

Institui a Política Estadual de Apoio ao Cooperativismo - PEAC, e adota outras providências.

a. O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** É instituída a Política Estadual de Apoio ao Cooperativismo – PEAC com a finalidade de promover o desenvolvimento social, econômico e cultural do setor cooperativo.

**Art. 2º** A PEAC compreende atividades de reconhecido

interesse público, decorrentes de iniciativas ligadas ao sistema cooperativo, originárias do setor público ou privado, isoladas ou coordenadas entre si.

**Art. 3º** A PEAC é promovida por meio de eventos, programas, projetos, parcerias e convênios que:

I - incentivem a organização social, econômica e cultural nos diversos ramos de atuação cooperativa, com base na legislação específica;

II - divulguem a importância do cooperativismo e a política governamental para o segmento;

III - estimulem a criação de cooperativas e, especificamente, propiciem a associação entre pesquisadores, parceiros e empreendedores sociais para estudos, pesquisas, publicações e material didático de apoio, de modo a despertar a produção intelectual e acadêmica sobre o tema;

IV - apoiem técnica, financeira e operacionalmente a manutenção do sistema cooperativo;

V - motivem, nas escolas, o estudo do cooperativismo;

VI - proponham a articulação política do cooperativismo com a União, os demais Estados e os Municípios;

VII - organizem e mantenham atualizado Cadastro Geral das Sociedades Cooperativas no Estado do Tocantins, através de informações fornecidas pela Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS sobre os registros de Sociedades Cooperativas;

VIII - aportem recursos financeiros ao cooperativismo;

IX - consolidem as cooperativas com potencial de crescimento;

X - ofereçam:

a) novas linhas especiais de crédito, com taxas, juros e garantias diferenciadas, adequadas à realidade cooperativista;

b) adaptação das linhas de crédito existentes, com base estrutural para cooperativas;

c) fundos para pesquisas sobre o cooperativismo.

*Parágrafo único.* A PEAC pode ser objeto de interação com outras políticas públicas afins.

**Art. 4º** No implemento da PEAC, ao Estado incumbe o empreendimento de esforços para:

I - incluir disciplina temática e prática pedagógica no currículo escolar dos ensinos fundamental e médio;

II - realizar parcerias com as sociedades cooperativas, a fim de que as unidades estaduais públicas de ensino sejam utilizadas em programações educacionais e atividades sociais;

III - adotar mecanismos de incentivo financeiro às cooperativas e viabilizar a criação, a manutenção e o desenvolvimento do sistema cooperativo, por meio de:

a) locação de recursos no orçamento anual;

b) linhas de crédito da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. - FomenTO;

IV - autorizar:

a) as cooperativas de crédito, por intermédio da Secretaria da Fazenda e mediante contrato, a arrecadar impostos, taxas, contribuições e demais receitas de órgão ou entidade integrante da Administração Pública Estadual;

b) na forma da legislação específica, mecanismos para que seja facultado aos servidores públicos e militares, ativos e inativos, e aos pensionistas da Administração Direta e Indireta optar pelo recebimento de seus vencimentos, subsídios, remunerações, proventos e pensões por meio de sociedades cooperativas de crédito;

V - contratar cooperativas de profissionais especializados para a execução de serviços de caráter eminentemente técnico da área finalística do Estado, nas seguintes hipóteses:

a) na saúde pública, preferencialmente, no atendimento hospitalar de urgência e emergência;

b) na assistência técnica aos produtores rurais, de modo supletivo aos serviços oficiais existentes;

c) em outras atividades de interesse estratégico do Estado em que o nível de especialização e a forma cooperativa de gestão sejam considerados relevantes.

**Art. 5º** É considerada sociedade cooperativa, para os efeitos desta Lei, a que simultaneamente for:

I - constituída nos termos da legislação cooperativista federal;

II - registrada na JUCETINS e no Sindicato e Organização das Cooperativas no Estado do Tocantins - OCB-TO;

III - inscrita nos órgãos fazendários federal, estadual e municipal.

**Art. 6º** Os objetivos das cooperativas são os definidos em seus respectivos estatutos e a estruturação segue norma federal pertinente.

**Art. 7º** Cabe à JUCETINS arquivar os atos constitutivos e de alteração estatutária, e a ata de assembleia geral das sociedades cooperativas.

**Art. 8º** Dentre os vogais da JUCETINS, um pode recair em nome indicado pelo Sindicato e Organização das Cooperativas no Estado do Tocantins – OCB-TO, em lista tríplice.

**Art. 9º** É criado o Fundo de Apoio ao Cooperativismo - FACOOP-TO, destinado ao implemento da PEAC.

**Art. 10.** Constituem receitas do FACOOP-TO:

I - as provenientes de:

a) convênios, contratos e acordos;

b) dotações orçamentárias que lhe sejam destinadas;

II - os legados, os auxílios, as subvenções, os empréstimos e as contribuições de entidades públicas e privadas, nacionais, internacionais e estrangeiras, designados especificamente ao Fundo;

III - o resultado de suas aplicações financeiras;

IV - outros bens e rendas, eventuais e permanentes, destinados, transferidos e incorporados.

**Art. 11.** A gestão, o funcionamento e a operacionalização do FACOOP-TO são de competência da Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário.

**Art. 12.** O FACOOP-TO:

I - integra a proposta orçamentária do Poder Executivo e é movimentado pelo Sistema Integrado de Administração Financeira para os Estados e Municípios – SIAFEM;

II - é orientado pelas seguintes regras:

a) identificação e consolidação, em demonstrativos financeiro e orçamentário, de toda despesa fixa e variável;

b) registro sistemático da receita e da despesa operacional, patrimonial e administrativa em regime de caixa e competência, respectivamente;

c) prática subsidiária das normas e dos princípios contábeis vigentes.

**Art. 13.** Os bens adquiridos com recursos do FACOOP-TO incorporam-se ao patrimônio do Estado.

**Art. 14.** É o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial necessário à constituição do FACOOP-TO.

**Art. 15.** Os saldos verificados no final de cada exercício são automaticamente transferidos, a crédito do FACOOP-TO, para o exercício seguinte.

**Art. 16.** Em caso de extinção do FACOOP-TO:

I - os bens permanecem no órgão originário de gestão;

II - os saldos apurados reverterem à conta do Poder Executivo;

III - incumbe ao órgão gestor preservar a identidade e a finalidade do Fundo.

**Art. 17.** É vedada a utilização dos recursos do FACOOP-TO em finalidade diversa da prevista nesta Lei.

**Art. 18.** É instituído, no âmbito da Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário, o Conselho Estadual do Cooperativismo - CECOOP, órgão colegiado, consultivo, normativo e deliberativo.

**Art. 19.** Compete ao CECOOP:

I - fortalecer e acompanhar a implementação da PEAC;

II - estabelecer diálogo permanente com o Conselho Nacional de Cooperativismo - CNC;

III - estimular:

a) a participação governamental e da sociedade civil;

b) a formação de parcerias;

IV - sugerir medidas para o aperfeiçoamento da legislação;

V - colaborar com os demais conselhos de políticas públicas que tenham interface e complementaridade com o cooperativismo;

VI - propor política de financiamento para cooperativas;

VII - elaborar e aprovar o próprio regimento interno e as normas de atuação.

**Art. 20.** O CECOOP possui a seguinte estrutura:

I - Plenário;

II - Secretaria Executiva;

III - Câmaras Técnicas.

§1º As decisões plenárias do CECOOP são:

I - tomadas por deliberação da maioria simples, cabendo ao Presidente o voto de desempate;

II - instrumentalizadas por meio de resoluções, publicando-se extrato no Diário Oficial do Estado.

§2º A convite, organizações federativas nacionais do cooperativismo com representação no Estado e o Sindicato e

Organização das Cooperativas no Estado do Tocantins - OCB-TO podem participar dos trabalhos do CECOOP com parecer técnico de viabilidade dos projetos apresentados pelas cooperativas.

**Art. 21.** Integram o CECOOP os seguintes membros:

I - do Poder Executivo, um representante da Secretaria:

a) da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário, na função de Presidente;

b) da Ciência e Tecnologia;

c) da Educação;

d) da Fazenda;

e) da Indústria e do Comércio;

f) da Saúde;

g) do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

h) do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública;

i) do Trabalho e da Assistência Social;

II - cinco representantes do Sindicato e Organização das Cooperativas no Estado do Tocantins - OCB-TO, de diferentes áreas do cooperativismo;

III - um representante do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo - SESCOOP-TO;

IV - a convite, três representantes das demais organizações do Sistema "S" (Sebrae, Senac, Senai, Senar, Senat, Sesc, Sesi e Sest).

§1º Os representantes do CECOOP:

I - titulares e suplentes, são indicados pelos respectivos dirigentes dos órgãos e entidades;

II - são designados por ato do Chefe do Poder Executivo, para mandato de dois anos, permitida uma recondução.

§2º Na ausência ou impedimento do membro titular, este é substituído, automaticamente, pelo suplente.

§3º Nas faltas e nos impedimentos eventuais, o Presidente é substituído pelo Vice-Presidente, escolhido de acordo com as disposições do regimento interno.

§4º A Secretaria Executiva é exercida por um servidor público da Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário, indicado pelo Presidente e aprovado, no mínimo, por dois terços dos membros.

§5º A função de membro:

I - é considerada de interesse público relevante;

II - não é remunerada.

§6º Os dirigentes dos órgãos e das entidades integrantes do CECOOP podem solicitar a substituição dos membros indicados durante o período do mandato.

§7º Os suportes técnico, administrativo e financeiro necessários aos trabalhos do CECOOP são assegurados pela Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário.

**Art. 22.** As sociedades cooperativas, constituídas na forma desta Lei, podem habilitar-se em processo licitatório promovido por órgão da Administração Direta e Indireta, em

igualdade de condições, atendida a legislação pertinente, em especial a Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Art. 23.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Araguaia**, em Palmas, aos 3 dias do mês de maio de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

**JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS**

Governador do Estado

## MENSAGEM N.º 39/2012

Palmas, 15 de maio de 2012.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Estadual **RAIMUNDO MOREIRA DE ARAÚJO**

Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS

N E S T A

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa Augusta Assembleia Legislativa o Projeto de Lei 33/2012 modificativo da Lei 1.746, de 15 de dezembro de 2006, que cria o Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico e o Fundo Estadual de Desenvolvimento Econômico.

A propositura tem por finalidade precípua inserir o Secretário de Estado da Habitação na composição do referido Conselho, haja vista que a política habitacional é um dos alicerces do desenvolvimento do Tocantins.

A medida objetiva, ainda, atualizar a denominação das Secretarias de Estado e instituições componentes do Conselho.

Expostas, assim, as razões determinantes de minha iniciativa, e solicitando que a tramitação do Projeto de Lei se faça em regime de urgência, nos termos do art. 28 da Constituição do Estado, submeto a matéria ao discernimento desse Egrégio Sodalício.

Colho a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência e Ilustres Pares os protestos de minha elevada estima.

**JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS**

Governador do Estado

## PROJETO DE LEI N.º 33/2012

**Altera a Lei 1.746, de 15 de dezembro de 2006, que cria o Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico e o Fundo Estadual de Desenvolvimento Econômico.**

### O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** A Lei 1.746, de 15 de dezembro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º .....

I - .....

a) da Indústria e do Comércio, na condição de Presidente;

.....

- c) do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública;  
 d) da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário;  
 e) do Trabalho e da Assistência Social;  
 f) da Habitação;

II - .....

b) do Comércio de Bens, de Serviços e Turismo do Estado do Tocantins - FECOMÉRCIO;

d) da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins - FAET;

III - o Presidente do Conselho Deliberativo do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Tocantins - SEBRAE-TO.

§1º Nos impedimentos legais e eventuais do Presidente, a função é exercida por outro Secretário de Estado, conforme a ordem estabelecida no inciso I deste artigo.

.....”(NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Araguaia**, em Palmas, aos 15 dias do mês de maio de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

**JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS**

Governador do Estado

## MENSAGEM N.º 40/2012

Palmas, 15 de maio de 2012.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Estadual **RAIMUNDO MOREIRA DE ARAÚJO**  
 Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 N E S T A

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa Augusta Assembleia Legislativa o Projeto de Lei 35/2012 que autoriza o Poder Executivo a ceder ao Município de Mateiros o uso das edificações nele especificadas.

Os imóveis constam de um Centro de Exposição, uma Loja de Artesanato e uma Lanchonete, edificadas na Praça do Centro de Atendimento ao Turista, em Mateiros, construídos com recursos financeiros provindos do Projeto de Desenvolvimento Regional Sustentável (PDRS).

Importante registrar que os bens permanecem sob o domínio do Estado.

Expostas, assim, as razões determinantes de minha iniciativa, e solicitando que a tramitação dos Projetos de Lei se faça em regime de urgência, nos termos do art. 28 da Constituição do Estado, submeto a matéria ao discernimento desse Egrégio Sodalício.

Colho a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência e Ilustres Pares os protestos de minha elevada estima.

**JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS**

Governador do Estado

## PROJETO DE LEI N.º 35/2012

**Autoriza o Poder Executivo a ceder ao Município de Mateiros o uso das edificações que especifica.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:**

Faço saber que a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** É o Poder Executivo autorizado a ceder, ao Município de Mateiros, o uso das seguintes edificações localizadas na Praça do Centro de Atendimento ao Turista:

I - Centro de Exposição;

II - Loja de Artesanato;

III - Lanchonete.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Araguaia**, em Palmas, aos 15 dias do mês de maio de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

**JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS**

Governador do Estado

## MENSAGEM N.º 41/2012

Palmas, 15 de maio de 2012.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Estadual **RAIMUNDO MOREIRA DE ARAÚJO**  
 Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 N E S T A

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa Augusta Assembleia Legislativa o Projeto de Lei 36/2012 que institui o Memorial Coluna Prestes.

A presente proposição, cumprindo as exigências do Instituto Brasileiro de Museus - IBRAM, vem legitimar o registro da memória de Luiz Carlos Prestes e dos principais fatos do movimento político-militar do tenentismo, conhecido como Coluna Prestes, mediante o regular funcionamento das edificações, dos acervos e das atividades já existentes.

Expostas, assim, as razões determinantes de minha iniciativa, e solicitando que a tramitação do Projeto de Lei se faça em regime de urgência, nos termos do art. 28 da Constituição do Estado, submeto a matéria ao discernimento desse Egrégio Sodalício.

Colho a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência e Ilustres Pares os protestos de minha elevada estima.

**JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS**

Governador do Estado

## PROJETO DE LEI N.º 36/2012

**Institui o Memorial Coluna Prestes e adota outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:**

Faço saber que a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** É instituído o Memorial Coluna Prestes, localizado em Palmas, na Praça dos Girassóis, vinculado à Secretaria da Cultura.

**Art. 2º** O Memorial Coluna Prestes:

I - compõe-se do:

- a) Museu;
- b) Teatro de Bolso;
- c) Monumento aos Dezoito do Forte de Copacabana;

II - tem por objetivos:

- a) abrigar o acervo de Luiz Carlos Prestes e do movimento político-militar do tenentismo, denominado Coluna Prestes;
- b) preservar o Monumento Dezoito do Forte de Copacabana;
- c) estabelecer normas para recebimento e guarda do acervo;
- d) realizar pesquisas e implementar cursos, conferências, publicações e outras atividades científicas e culturais;
- e) manter intercâmbio com museus e instituições congêneres.

**Art. 3º** As despesas com manutenção correm à conta da Secretaria da Cultura, consignadas no orçamento anual do Estado.

**Art. 4º** Para fins de manter, restaurar, modernizar, preservar e difundir o Memorial Coluna Prestes, a Fundação Cultural do Estado do Tocantins - FUNCULT pode, mediante autorização do Chefe do Poder Executivo, tomar parte em convênio, termo de cooperação ou instrumento da mesma natureza.

**Art. 5º** Incumbe ao Secretário de Estado da Cultura baixar a regulamentação do Memorial Coluna Prestes.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Araguaia**, em Palmas, aos 15 dias do mês de maio de 2012; 191ª da Independência, 124ª da República e 24ª do Estado.

**JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS**

Governador do Estado

## PROJETO DE LEI N.º 315/2012

**Declara de utilidade pública estadual o Instituto Brasa Viva - IBV, do município de Palmas-TO.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

**Art. 1º** É declarado de utilidade pública estadual o Instituto Brasa Viva - IBV, do município de Palmas-TO.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

O Instituto Brasa Viva - IBV, pessoa jurídica de direito privado, é uma entidade de natureza assistencial, recreativa e cultural, sem fins lucrativos, com sede no município de Palmas-TO. O seu trabalho está focado no desenvolvimento da pessoa humana e na promoção social. A entidade encontra-se devidamente registrada, com inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.

O referido instituto tem por finalidade promover a defesa de bens e direitos sociais, coletivos e difusos, relativos ao patrimônio cultural, ao turismo, aos direitos humanos, estimular o

aperfeiçoamento e o cumprimento de legislação que instrumentalize a consecução dos presentes objetivos, promover projetos e ações que visem o crescimento da prática de esportes, com recursos próprios ou advindos de convênios com o poder público ou privado, estimular a parceria, o diálogo e a solidariedade entre os diferentes segmentos sociais, entre outros.

O trabalho desenvolvido pelo Instituto Brasa Viva - IBV pauta-se pela seriedade nas ações sociais desenvolvidas, sendo uma referência para os seus associados e a comunidade beneficiada. A entidade presta relevantes serviços à comunidade do município onde está situada. Com a presente declaração de utilidade pública, decretada por esta Augusta Casa de Leis, a entidade terá novas oportunidades de firmar convênios com o Poder Público, na esfera estadual, no propósito de bem cumprir com as suas atividades finalísticas. Além de ter também, o reconhecimento da importância dela para a comunidade a que serve, em face dos objetivos que estatutariamente persegue.

Entendendo a importância desta propositura, solicito o voto favorável dos nobres pares, para que a matéria em análise seja aprovada.

**Sala das Sessões**, 15 de maio de 2012

**Marcello Lelis**

Deputado Estadual

## Atos Administrativos

### PORTARIA N.º 134-A/2012- P

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), em consonância com a Resolução n.º 289, de 12 de maio de 2011, e ainda com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/1993,

**Considerando** o disposto na C. I. N.º 27/DICOM, de fls. 02, dos autos, pela qual o diretor da Diretoria de Comunicação Social solicita autorização de 34 assinaturas anuais do O JORNAL, impresso, semanal, incluídas assinaturas (senhas) do Diário Eletrônico, para esta Casa de Leis, pelo período de um ano, que tem como parte de sua linha editorial expressivo espaço jornalístico – análises e reportagens – sobre fatos da política tocantinense, devidamente autorizado pelo Secretário-Geral, desta Casa de Leis,

Considerando o disposto na proposta comercial da empresa S. W. RODRIGUES DE CARVALHO, fls. 12, que detalha os produtos que serão disponibilizados a este Parlamento, inclusive, quanto ao desconto proporcionado,

Considerando o disposto no DESPACHO N.º 024/2012, fls. 15/16, dos autos, emitido pela Diretoria de Área Administrativa, que justifica a necessidade da aquisição de 34 **assinaturas anuais do O JORNAL**, sugerindo os procedimentos ali elencados para conclusão da despesa,

Considerando o Atestado de Produtor e Fornecedor Exclusivo emitido pela **ASSOCIAÇÃO TOCANTINENSE DE IMPRENSA**, fls. 04, atestando que a empresa S. W. RODRIGUES DE CARVALHO, CNPJ N.º 25.048.711/0001-67, tem como atividade principal a impressão de jornais e que publica com exclusividade

o “O JORNAL”,

Considerando ainda, o Parecer Jurídico n.º 108/12–PGA/AL, da Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis, folhas 17/19, ratificado às fls. 20, via DESPACHO/PGA/AL, do Procurador – Geral da Assembleia, externando a possibilidade da contratação da empresa citada acima, para aquisição de 34 assinaturas anuais do O JORNAL, com fundamento no artigo 25, Inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/1993,

**RESOLVE:**

Art. 1º INEXIGIR a licitação com fundamento no artigo 25, I, da Lei Federal n.º 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, em favor da empresa “**S. W. RODRIGUES DE CARVALHO**”, CNPJ Nº 25.048.711/0001-67, processo n.º 00208/2012, no valor total de R\$ 7.041,40 (sete mil, quarenta e um reais e quarenta centavos), visando à aquisição de 34 assinaturas anuais do O JORNAL, impresso, semanal, incluídas assinaturas (senhas) do Diário Eletrônico, para esta Casa de Leis, pelo período de um ano.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 8 dias do mês de maio de 2012.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**  
Presidente

**PORTARIA N.º 135/2012 – P**

O **Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), em consonância com a Resolução n.º 289, de 12 de maio de 2012 e com o disposto no Art. 103 da Lei n.º 1.818 de 23 de agosto de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Maria Helena Valadares de Sousa**, matrícula n.º 451, Licença para Tratar de Interesses Particulares pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir 1º de maio de 2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 14 dias do mês de maio de 2012.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**  
Presidente

**PORTARIA N.º 140/2012 – P**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), em consonância com a Resolução n.º 289, de 12 de maio de 2011, e ainda com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/1993,

Considerando o disposto na SMS, de fls. 02, dos autos, pela qual a diretora da Diretoria de Área Administrativa solicita participação de servidores desta Casa, no “III CONGRESSO PROFISSIONAL IBERO-AMERICANO DE COMUNICAÇÃO, CERIMONIAL e EVENTOS”, a ser realizado no período de 21 a 24 de maio de 2012, na cidade de Brasília – DF, devidamente autorizado pelo Ordenador de Despesa, desta Casa de Leis,

Considerando o disposto no Termo de Referência, fls. 08/16, da Diretoria de Recursos Humanos, que motiva a necessidade da contratação direta do “**INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO DA COMUNICAÇÃO, CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E EMPRESARIAL LTDA.**”, pelas razões elencadas no mesmo, inclusive quanto ao preço,

Considerando o disposto no DESPACHO Nº 0028/2012, fls.32, dos autos, emitido pela Diretoria de Área Administrativa, que justifica a necessidade de capacitação solicitada, sugerindo os procedimentos ali elencados para conclusão da despesa,

Considerando ainda, o Parecer Jurídico n.º 132/2012–PGA/AL, da Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis, folhas 33/34, ratificado às fls. 35, via DESPACHO/PGA/AL, do Procurador – Geral da Assembleia, externando a possibilidade da contratação da empresa citada acima, para capacitação de servidores desta Casa de Leis, com fundamento no artigo 25, Inciso II, C/C 13, da Lei Federal n.º 8.666/1993,

**RESOLVE:**

Art. 1º INEXIGIR a licitação com fundamento no artigo 25, II, C/C artigo 13, VI da Lei Federal n.º 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, em favor do “**INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO DA COMUNICAÇÃO, CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E EMPRESARIAL LTDA.**”, CNPJ n.º 07.933.635/0001-90, processo n.º 00268/2012, no valor total de R\$ 5.220,00 (cinco mil e duzentos e vinte reais), visando à participação de servidores desta Casa de Leis, no III Congresso Profissional Ibero-Americano de Comunicação, Cerimonial e Eventos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 21 dias do mês de maio de 2012.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**  
Presidente

**PORTARIA N.º 94/2012 - SG**

O **Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto no art. 62 da Resolução n.º 289, de 12 de maio de 2011, com base na Resolução n.º 244, de 21 de dezembro de 2005 e em consonância com a Portaria n.º 213 - P, de 27 de dezembro de 2010,

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho Funcional referente ao período de 01/04/2011 a 31/03/2012, dos servidores abaixo relacionados:

| Mat | Servidor                     | Nota |
|-----|------------------------------|------|
| 782 | FERNANDO PRESTES DE OLIVEIRA | 81   |
| 252 | ROZÂNGELA MIRANDA CARVALHO   | 86   |
| 71  | ZENAIDE PEREIRA DA CUNHA     | 81   |

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 26 dias do mês de abril de 2012.

**Roger Luis Monteiro Tolentino**  
Secretário-Geral

**PORTARIA N.º 106/2012 - SG**

O Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Resolução n.º 244, de 21 de dezembro de 2005 e em consonância com a Portaria n.º 213 - P, de 27 de dezembro de 2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o resultado final da Avaliação Especial de Desempenho Funcional referente ao biênio 2011/2012, dos servidores abaixo relacionados:

| Matrícula | Nome do Servidor                     | Biênio |      | Média |
|-----------|--------------------------------------|--------|------|-------|
|           |                                      | 2011   | 2012 |       |
| 225       | ACILON PEREIRA DE ANDRADE            | 90     | 90   | 90    |
| 1         | ADAO NILSON ALVES GOMES              | 90     | 87   | 88,5  |
| 129       | ADILSON DOMINGOS DA CRUZ             | 77     | 81   | 79    |
| 355       | ALCIDES CARNEIRO LOPES               | 79     | 83   | 81    |
| 793       | ALESSANDRA LIMA DIAS MASCARENHAS     | 87     | 87   | 87    |
| 336       | ANA ALVES MARTINS                    | 87     | 81   | 84    |
| 345       | ANA CLAUDIA PEREIRA DE SOUSA TURIBIO | 89     | 87   | 88    |
| 365       | ANA LUCIA CORDEIRO DE CARVALHO       | 83     | 84   | 83,5  |
| 197       | ANTONIO ALVES FILHO                  | 79     | 78   | 78,5  |
| 353       | ANTONIO BATISTA DOS ANJOS            | 79     | 84   | 81,5  |
| 348       | ANTONIO CARLOS LYSIKE                | 79     | 79   | 79    |
| 333       | ANTONIO FERREIRA FILHO               | 77     | 87   | 82    |
| 142       | ANTONIO LOPES BRAGA JUNIOR           | 88     | 81   | 84,5  |
| 321       | ARLINDO SILVERIO DE ALMEIDA          | 87     | 80   | 83,5  |
| 88        | ARQUIMAR COELHO DA LUZ               | 79     | 82   | 80,5  |
| 165       | ARSENIA PINHEIRO FONSECA             | 87     | 88   | 87,5  |
| 176       | CARLENE BATISTA FALEIRO              | 83     | 84   | 83,5  |
| 467       | CARLOS AUGUSTO CERQUEIRA MOREIRA     | 83     | 85   | 84    |
| 9         | CARLOS GOMES MATIAS                  | 79     | 81   | 80    |
| 261       | CARLOS ROGERIO LEO                   | 88     | 89   | 88,5  |
| 10        | CHARLES ANTONIO MARTINS ROCHA        | 77     | 82   | 79,5  |
| 396       | CLAUDIA DOS SANTOS DOURADO           | 89     | 84   | 86,5  |
| 149       | CLEITON PEREIRA DOS SANTOS           | 82     | 81   | 81,5  |
| 12        | CRISTIANI NOGUEIRA DE ASSIS          | 70,64  | 78   | 74,32 |
| 13        | DALVINA RIBEIRO ZUMBA                | 80     | 83   | 81,5  |
| 184       | DAVID SIFFERT TORRES                 | 85     | 82   | 83,5  |
| 202       | DEVANIRA CASSIA DE FREITAS           | 81     | 83   | 82    |
| 17        | DOMINGAS LIRA DOS REIS               | 82     | 82   | 82    |
| 302       | DUARTE BATISTA DO NASCIMENTO         | 86     | 82   | 84    |
| 18        | DULCE DIAS LIMA                      | 82     | 80   | 81    |
| 363       | DURVAL RIBEIRO COSTA                 | 86     | 86   | 86    |
| 19        | ELIANE BARBOSA MASCARENHAS           | 78     | 79   | 78,5  |
| 301       | ELIONAI SANTOS DE ARAUJO GONCALVES   | 87     | 88   | 87,5  |
| 20        | ELIZABETE GONZAGA DA SILVA SOUZA     | 80     | 82   | 81    |
| 427       | ERENEIDE BARBOSA DA SILVA            | 83     | 84   | 83,5  |
| 759       | EVANDRO RICARDO BARALDI JUNIOR       | 83     | 83   | 83    |
| 137       | FABIO NAZARENO MOTA                  | 85     | 78   | 81,5  |
| 21        | FATIMA MARIA DE MOURA                | 83     | 89   | 86    |
| 271       | FERNANDO CESAR LIMA DE PAULA         | 61     | 85   | 73    |
| 23        | GARDENIA MARIA MONTEIRO BATISTA      | 78     | 86   | 82    |
| 80        | HAROLDO FABIO DE QUEIROZ             | 82     | 84   | 83    |
| 230       | HELIO FEITOSA DE OLIVEIRA            | 83     | 83   | 83    |
| 182       | HENIO MOREIRA GOMES                  | 85     | 78   | 81,5  |
| 286       | HUMBERTO MASCARENHAS DE MORAES       | 81     | 85   | 83    |
| 335       | IDELMA MOTA                          | 89     | 86   | 87,5  |
| 240       | INEZ ELEINE ROCHA                    | 80     | 82   | 81    |
| 211       | ISAURETH NUNES PARENTE               | 84     | 86   | 85    |

|     |                                      |    |    |      |
|-----|--------------------------------------|----|----|------|
| 232 | JANUARIO SOUSA LIMA FILHO            | 79 | 83 | 81   |
| 156 | JOAO PEDRO ALVES DE BRITO            | 85 | 89 | 87   |
| 32  | JOAO PEDRO ARMONDES NETO             | 81 | 82 | 81,5 |
| 168 | JOLVE NOGUEIRA DOS REIS              | 82 | 82 | 82   |
| 798 | JONAS RODRIGUES NEPOMUCENO           | 82 | 85 | 83,5 |
| 219 | JORGE RAMON GODINHO                  | 90 | 89 | 89,5 |
| 285 | JOSE CARLOS FERREIRA COSTA           | 87 | 89 | 88   |
| 330 | JOSE EGIDIO DA SILVA                 | 83 | 87 | 85   |
| 31  | JOSE HUMBERTO ALVES DA COSTA         | 83 | 83 | 83   |
| 315 | JOSE MARTINS JORGE                   | 82 | 78 | 80   |
| 112 | JOSE RAIMUNDO TEIXEIRA CESAR         | 82 | 83 | 82,5 |
| 158 | JOSE SILVA NEVES                     | 87 | 83 | 85   |
| 183 | JOSEFA MARIA DE ARAUJO               | 87 | 82 | 84,5 |
| 245 | JOSINO FILHO COSTA VALENTE           | 77 | 80 | 78,5 |
| 96  | JUDA TADEU TIMOTE DOS SANTOS         | 84 | 80 | 82   |
| 238 | JULIO CESAR ALVES DA SILVA           | 81 | 83 | 82   |
| 77  | JUREMA AZEVEDO JACUNDA               | 79 | 80 | 79,5 |
| 224 | KARLA RIBEIRO DE MELO                | 83 | 84 | 83,5 |
| 35  | KEILLA MARIA MILHOMEM PEREIRA        | 86 | 88 | 87   |
| 300 | LEIONE BARROS DE BRITO               | 85 | 87 | 86   |
| 180 | LEUSA MARIA DA SILVA BORGES          | 83 | 88 | 85,5 |
| 313 | LINDAURA VERAS DE SOUZA              | 88 | 81 | 84,5 |
| 37  | LUCIA MARIA DA COSTA                 | 83 | 88 | 85,5 |
| 24  | LUCIANA COSTA SANTOS                 | 82 | 79 | 80,5 |
| 314 | LUCIENE FIALHO SOUZA KRUGER          | 80 | 80 | 80   |
| 325 | LUCILENE MONTELO MARANHÃO MONTEIRO   | 84 | 85 | 84,5 |
| 38  | LUIZ CARLOS JORGE DA SILVA           | 87 | 85 | 86   |
| 43  | LUZENIRA MIRANDA MARINHO             | 79 | 84 | 81,5 |
| 172 | MAGNA FERREIRA XAVIER                | 84 | 86 | 85   |
| 44  | MAILDE SANTANA DA SILVA VELOSO       | 82 | 75 | 78,5 |
| 231 | MARCELLO PEREIRA DE CARVALHO         | 81 | 80 | 80,5 |
| 239 | MARCIA LIMA PORTO MARTINS            | 90 | 87 | 88,5 |
| 409 | MARCOS ANTONIO NEVES                 | 84 | 83 | 83,5 |
| 109 | MARCOS ROBERTO SOLINO DE SOUZA       | 80 | 84 | 82   |
| 266 | MARCUS VINICIUS RESIO DO CARMO       | 80 | 89 | 84,5 |
| 311 | MARIA APARECIDA DIAS ROSARIO         | 82 | 84 | 83   |
| 193 | MARIA AURENICE DE MENEZES            | 82 | 87 | 84,5 |
| 47  | MARIA CECILIA COELHO DA SILVA SOARES | 78 | 80 | 79   |
| 309 | MARIA DE FATIMA BENTO DA SILVA       | 79 | 77 | 78   |
| 227 | MARIA DE FATIMA DA SILVA MEIRELLES   | 89 | 86 | 87,5 |
| 480 | MARIA DE FATIMA PIRES                | 82 | 86 | 84   |
| 74  | MARIA DE LOURDES ALMEIDA             | 89 | 85 | 87   |
| 49  | MARIA DE NAZARE CARMO SILVA          | 90 | 84 | 87   |
| 187 | MARIA DO AMPARO LUSTOSA LIMA DIAS    | 83 | 85 | 84   |
| 307 | MARIA EDNEY ALENCAR DA ROCHA         | 82 | 83 | 82,5 |
| 367 | MARIA LINDALVA GOMES MIRANDA         | 80 | 82 | 81   |
| 143 | MARIA ROSANE ALVES MIRANDA           | 84 | 87 | 85,5 |

|     |                                       |    |    |      |
|-----|---------------------------------------|----|----|------|
| 51  | MARIA SELENE ROCHA MIRANDA            | 87 | 87 | 87   |
| 338 | MARIA TEREZINHA DA SILVA SOUZA        | 78 | 79 | 78,5 |
| 292 | MARIA VANILSE NOLETO DA SILVA         | 90 | 84 | 87   |
| 795 | MARILIA RODRIGUES DE CARVALHO         | 85 | 83 | 84   |
| 303 | MARY MARQUES LIMA                     | 89 | 83 | 86   |
| 212 | MEIRE MARIA MONTEIRO DOS REIS         | 61 | 80 | 70,5 |
| 366 | MICHELL SOARES COELHO                 | 78 | 81 | 79,5 |
| 362 | MOACIR DA SILVA LIMA                  | 79 | 83 | 81   |
| 169 | MONICA MAGALI DE FREITAS              | 88 | 83 | 85,5 |
| 185 | NAILDA ALMEIDA DA LUZ                 | 89 | 84 | 86,5 |
| 153 | NELSON GOMES NOLETO                   | 83 | 84 | 83,5 |
| 121 | NUBIA MARTINS FRAZAO SANTOS           | 87 | 88 | 87,5 |
| 177 | OLGARENE DE JESUS MENDES SOUSA        | 83 | 84 | 83,5 |
| 354 | OLINDINA RIBEIRO MORAIS MIRANDA       | 79 | 77 | 78   |
| 399 | OLIVIO DOS SANTOS                     | 90 | 81 | 85,5 |
| 350 | OSMAR ANTUNES                         | 90 | 81 | 85,5 |
| 54  | OSMAR FERREIRA DOS SANTOS             | 85 | 88 | 86,5 |
| 67  | OSVALDO CORREIA DE MELO FILHO         | 83 | 86 | 84,5 |
| 236 | OZANIR ALVES BEZERRA                  | 84 | 84 | 84   |
| 192 | PATRICIA DIAS MACHADO ZERBINI LEO     | 87 | 88 | 87,5 |
| 178 | PEDRO CIRQUEIRA COSTA                 | 89 | 86 | 87,5 |
| 56  | PERCILIA FERREIRA ALVES               | 77 | 76 | 76,5 |
| 57  | PETRONILIA SOARES PARRIAO             | 82 | 85 | 83,5 |
| 400 | RAIMUNDO ALVES GUIMARAES              | 89 | 85 | 87   |
| 466 | RAIMUNDO NONATO DA SILVA FILHO        | 80 | 81 | 80,5 |
| 343 | REGINA CHAVES DOS REIS                | 84 | 86 | 85   |
| 264 | REGISMARQUES SOARES CAMARCO           | 88 | 89 | 88,5 |
| 783 | RENATO FERNANDES DA SILVA             | 80 | 80 | 80   |
| 248 | RENATO JAYME DA SILVA                 | 88 | 80 | 84   |
| 58  | RENAUD HENRIQUE CAMARGO               | 81 | 85 | 83   |
| 704 | RICARDO ISHIBASHI MOREIRA DE ALMEIDA  | 77 | 85 | 81   |
| 204 | ROBERTO CARLOS ALVES MIRANDA          | 82 | 80 | 81   |
| 323 | ROBERTO CARLOS LOPES LINO CARVALHO    | 84 | 84 | 84   |
| 324 | ROBERTO MAURO MIRANDA MARACAIPE       | 85 | 86 | 85,5 |
| 59  | RONAN ELIAS BARBOSA                   | 90 | 89 | 89,5 |
| 60  | ROSE MARY ALVES CERQUEIRA             | 85 | 82 | 83,5 |
| 253 | ROSILDA REIS DA SILVA                 | 81 | 80 | 80,5 |
| 460 | ROSSANA CARLA DE S. CARVALHO T. LOPES | 82 | 65 | 73,5 |
| 181 | SALUSTIANO JORGE DA SILVA             | 89 | 85 | 87   |
| 62  | SANDRA MARIA PIRES MILHOMEM           | 80 | 87 | 83,5 |
| 308 | SANDRA MARIA ROSA                     | 68 | 75 | 71,5 |
| 201 | SARA MARIA ROSA                       | 79 | 79 | 79   |
| 213 | SHIRLEY AIRES DE ALMEIDA              | 83 | 86 | 84,5 |
| 63  | SILVANE PEREIRA DA SILVA              | 81 | 76 | 78,5 |
| 122 | SINVAL NEPONUCENO DO NASCIMENTO       | 86 | 87 | 86,5 |

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 10 dias do mês de maio de 2012.

**Roger Luis Monteiro Tolentino**  
Secretário-Geral

## PORTARIA N.º 107/2012 - SG

O **Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Resolução n.º 244, de 21 de dezembro de 2005 e em consonância com a Portaria n.º 213 - P, de 27 de dezembro de 2011,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar o resultado final da Avaliação Especial de Desempenho Funcional referente ao biênio 2011/2012, dos servidores abaixo relacionados:

| Matrícula | Nome do Servidor                    | Biênio |      | Média |
|-----------|-------------------------------------|--------|------|-------|
|           |                                     | 2011   | 2012 |       |
| 298       | ACACIA MARIA TORRES GOMES           | 89     | 83   | 86    |
| 291       | CYNARA AMORIM GUIMARAES             | 89     | 85   | 87    |
| 786       | ELPIDIO FERREIRA LOPES              | 82     | 77   | 79,5  |
| 794       | GLAUBER ANDRADE BARROS              | 80     | 86   | 83    |
| 79        | HENRIETTE MOTTA ARANTES             | 88     | 85   | 86,5  |
| 262       | MARIA BETANIA DO SOCORRO MOURA      | 83     | 76   | 79,5  |
| 50        | MARIA DO NASCIMENTO LUSTOSA BARBOSA | 85     | 78   | 81,5  |
| 458       | MARILETE LOPES RIBEIRO              | 78     | 85   | 81,5  |
| 513       | RAIMUNDO NONATO ROCHA E SILVA       | 81     | 81   | 81    |
| 787       | RAIMUNDO PENAFORTE DIAS DE SOUSA    | 82     | 79   | 80,5  |
| 194       | ROSE MEIRY DE OLIVEIRA LAMATTINA    | 84     | 82   | 83    |

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 10 dias do mês de maio de 2012.

**Roger Luis Monteiro Tolentino**  
Secretário-Geral

## PORTARIA N.º 108/2012 - SG

O **Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Resolução n.º 244, de 21 de dezembro de 2005 e em consonância com a Portaria n.º 213 - P, de 27 de dezembro de 2010,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho Funcional referente ao período de 01/04/2011 a 31/03/2012, dos servidores abaixo relacionados:

| Matrícula | Servidor                      | Nota |
|-----------|-------------------------------|------|
| 403       | ADALBERTO ARRUDA ALENCAR      | 87   |
| 304       | MARLON BRANDO PEREIRA FEITOSA | 84   |

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 10 dias do mês de maio de 2012.

**Roger Luis Monteiro Tolentino**  
Secretário-Geral

## PORTARIA N.º 109/2012 - SG

O **Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 62 da Resolução n.º 289, de 12 de maio de 2011 e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

### RESOLVE:

**Art. 1º** SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias

legais da servidora **Ana Lúcia Pereira da Silva Alves**, matrícula n.º 04, relativas ao período aquisitivo 01/02/2011 - 31/01/2012, de 02/05/2012 a 31/05/2012, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 11 dias do mês de maio de 2012.

**Roger Luis Monteiro Tolentino**  
Secretário-Geral

## PORTARIA N.º 110/2012 – SG

O **Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 62 da Resolução n.º 289, de 12 de maio de 2011 e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei n.º 1818, de 23 de agosto de 2007,

### RESOLVE:

**Art. 1º** ALTERAR as férias legais da servidora **Luciene Fialho Souza Krüger**, matrícula n.º 314, referente ao período aquisitivo de 20/07/2011 a 19/07/2012, de 23/07/12 a 21/08/2012, para gozá-la de 01/08/2012 a 30/08/2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 11 dias do mês de maio de 2012.

**Roger Luis Monteiro Tolentino**  
Secretário-Geral

## PORTARIA N.º 111/2012 – SG

O **Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 62 da Resolução n.º 289, de 12 de maio 2011,

### RESOLVE:

**Art. 1º** LOTAR na Diretoria de Comunicação Social - DICOM, o servidor **Benhur de Oliveira Souza**, matrícula n.º 502, pertencente ao quadro efetivo deste Poder, a partir de 11 de fevereiro de 2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 11 dias do mês de maio de 2012.

**Roger Luis Monteiro Tolentino**  
Secretário-Geral

## PORTARIA N.º 112/2012 – SG

O **Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 62 da Resolução n.º 289, de 12 de maio de 2011 e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei n.º 1818, de 23 de agosto de 2007,

### RESOLVE:

**Art. 1º** ALTERAR as férias legais da servidora **Maria de Nazaré Carmo Silva**, matrícula n.º 49, referente ao período

aquisitivo de 01/05/2011 a 30/04/2012, de 01/08/12 a 30/08/2012, para gozá-la em dois períodos: o primeiro de 04/06/2012 a 18/06/2012 e o segundo de 02/01/2013 a 16/01/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 14 dias do mês de maio de 2012.

**Roger Luis Monteiro Tolentino**  
Secretário-Geral

## PORTARIA N.º 113/2012 – SG

O **Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 62 da Resolução n.º 289, de 12 de maio 2011, com base no Art. 2º, do Decreto Administrativo n.º 087, de 20 de março de 2006,

### RESOLVE:

**Art. 1º** CONCEDER o pagamento de 50% do décimo terceiro salário a título de adiantamento ao servidor **Walter Pires Luz**, matrícula n.º 284, por ocasião do seu aniversário no mês de junho de 2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 14 dias do mês de maio de 2012.

**Roger Luis Monteiro Tolentino**  
Secretário-Geral

## PORTARIA N.º 114/2012 – SG

O **Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 62 da Resolução n.º 289, de 12 de maio 2011, com base no Art. 2º, do Decreto Administrativo n.º 087, de 20 de março de 2006,

### RESOLVE:

**Art. 1º** CONCEDER o pagamento de 50% do décimo terceiro salário a título de adiantamento ao servidor **Ademir Teodoro de Oliveira**, matrícula n.º 4426, por ocasião do seu aniversário no mês de junho de 2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 14 dias do mês de maio de 2012.

**Roger Luis Monteiro Tolentino**  
Secretário-Geral

## PORTARIA N.º 115/2012 – SG

O **Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 62 da Resolução n.º 289, de 12 de maio de 2011 e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei n.º 1818, de 23 de agosto de 2007,

### RESOLVE:

**Art. 1º** ALTERAR as férias legais da servidora **Noana Alves Magalhães**, matrícula n.º 8473, referente ao período aquisitivo

de 01/02/2011 a 31/01/2012, de 02/07/12 a 31/07/2012, para gozá-la de 20/05/2012 a 18/06/2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 14 dias do mês de maio de 2012.

**Roger Luis Monteiro Tolentino**  
Secretário-Geral

## PORTARIA N.º 116/2012 - SG

O **Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto no art. 62 da Resolução nº 289, de 12 de maio de 2011, com base na Resolução n.º 244, de 21 de dezembro de 2005 e em consonância com a Portaria n.º 213 - P, de 27 de dezembro de 2010,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho Funcional referente ao período de 01/04/2011 a 31/03/2012, dos servidores abaixo relacionados:

| Matrícula | Servidor                             | Nota |
|-----------|--------------------------------------|------|
| 272       | AFONSO JOSE LEAL BARBOSA             | 84   |
| 346       | ALEX SANTOS NERES                    | 80   |
| 198       | ANTONIO FERNANDES FILHO              | 86   |
| 6         | ARCANGELA MARIA BRITO DE SOUSA SILVA | 75   |
| 83        | BENTO ALVES DOS SANTOS               | 86   |
| 7         | BERNARDINA LOPES                     | 81   |
| 465       | CLAUDENIZE NERIS DE BARROS PEREIRA   | 87   |
| 282       | CLEIDA ALVES DOS SANTOS              | 86   |
| 364       | CLEUSIMAR COUTO PEREIRA              | 89   |
| 294       | ELISABETE MARIA PASCHOAL FREGONESI   | 85   |
| 332       | JOSE ALENCAR PIMENTEL                | 86   |
| 39        | LUCIENE DIAS PEREIRA DA COSTA        | 87   |
| 359       | MARIA LUZIA PEREIRA DE LACERDA       | 70   |
| 322       | MARIZETH MEIRELES ALVES              | 82   |
| 134       | NUIR MACHADO DE LIMA FILHO           | 87   |
| 55        | PAULO ANDRADE DA COSTA               | 86   |
| 139       | PEDRO LAERTE CERQUEIRA BRITO         | 86   |
| 138       | PEDRO PAULO FERREIRA                 | 82   |
| 257       | ROBERTO JOSE DE SOUZA                | 79   |
| 150       | ROODIRLEY DA SILVA SALES             | 80   |
| 305       | SEBASTIAO ANGELO                     | 86   |
| 342       | VICENTE DE FERRER PEREIRA RAMOS      | 88   |
| 357       | WISON FRUTUOSO FERNANDES             | 81   |

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 14 dias do mês de maio de 2012.

**Roger Luis Monteiro Tolentino**  
Secretário-Geral

## PORTARIA N.º 117/2012 – SG

O **Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 62 da Resolução n.º 289, de 12 de maio

2011, com base no Art. 2º, do Decreto Administrativo n.º 087, de 20 de março de 2006,

### RESOLVE:

**Art. 1º** CONCEDER o pagamento de 50% do décimo terceiro salário a título de adiantamento à servidora **Roodirley da Silva Sales**, matrícula n.º 150, por ocasião do seu aniversário no mês de junho de 2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 14 dias do mês de maio de 2012.

**Roger Luis Monteiro Tolentino**  
Secretário-Geral

## PORTARIA N.º 118/2012 – SG

O **Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 62 da Resolução n.º 289, de 12 de maio 2011, com base no Art. 2º, do Decreto Administrativo n.º 087, de 20 de março de 2006,

### RESOLVE:

**Art. 1º** CONCEDER o pagamento de 50% do décimo terceiro salário a título de adiantamento à servidora **Núbia Martins Frazão Santos**, matrícula n.º 121, por ocasião do seu aniversário no mês de junho de 2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 14 dias do mês de maio de 2012.

**Roger Luis Monteiro Tolentino**  
Secretário-Geral

## PORTARIA N.º 119/2012 – SG

O **Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 62 da Resolução n.º 289, de 12 de maio 2011, com base no Art. 2º, do Decreto Administrativo n.º 087, de 20 de março de 2006,

### RESOLVE:

**Art. 1º** CONCEDER o pagamento de 50% do décimo terceiro salário a título de adiantamento ao servidor **Osmar Antunes**, matrícula n.º 350, por ocasião do seu aniversário no mês de junho de 2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 14 dias do mês de maio de 2012.

**Roger Luis Monteiro Tolentino**  
Secretário-Geral

## PORTARIA N.º 120/2012 – SG

O **Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 62 da Resolução n.º 289, de 12 de maio de 2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** ALTERAR a lotação do servidor **Cristiano Ribeiro Noleto**, matrícula n.º 753, da Diretoria de Serviços Gerais - DISEG, para a Coordenadoria de Almoxarifado e Controle de Estoque - COACE, a partir de 1º de maio de 2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 14 dias do mês de maio de 2012.

**Roger Luis Monteiro Tolentino**

Secretário-Geral

**PORTARIA N.º 121/2012 – SG**

O **Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 62 da Resolução n.º 289, de 12 de maio 2011, com base no Art. 2º, do Decreto Administrativo n.º 087, de 20 de março de 2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER o pagamento de 50% do décimo terceiro salário a título de adiantamento à servidora **Patrícia Maria de Assis do Nascimento Santos**, matrícula n.º 817, por ocasião do seu aniversário no mês de julho de 2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 14 dias do mês de maio de 2012.

**Roger Luis Monteiro Tolentino**

Secretário-Geral

**PORTARIA N.º 122/2012 - SG**

O **Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto no art. 62 da Resolução n.º 289, de 12 de maio de 2011, com base na Resolução n.º 244, de 21 de dezembro de 2005 e em consonância com a Portaria n.º 213 - P, de 27 de dezembro de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o resultado final da Avaliação Especial de Desempenho Funcional referente ao biênio 2011/2012, do servidor:

| Matrícula | Nome do Servidor                  | Biênio |      | Média |
|-----------|-----------------------------------|--------|------|-------|
|           |                                   | 2011   | 2012 |       |
| 259       | AMAURI FONSECA DE MIRANDA         | 85     | 83   | 84    |
| 312       | ANA MARIA GORETE CARDOSO DA SILVA | 79     | 75   | 77    |
| 263       | ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS        | 85     | 90   | 87,5  |
| 796       | PAULA CRISTINA PARREAÓ LUZ MORAIS | 87     | 88   | 87,5  |
| 289       | SHIRLEI DE AMORIM PROSPERO        | 83     | 83   | 83    |

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 15 dias do mês de maio de 2012.

**Roger Luis Monteiro Tolentino**

Secretário-Geral

**PORTARIA N.º 123/2012 - SG**

O **Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto no art. 62 da Resolução n.º 289, de 12 de maio de 2011, com base na Resolução n.º 244, de 21 de dezembro de 2005 e em consonância com a Portaria n.º 213 - P, de 27 de dezembro de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar os resultados das Avaliações de Desempenho no Estágio Probatório das servidoras:

| Nome                    | Matricula | Média |    |       |
|-------------------------|-----------|-------|----|-------|
|                         |           | 3ª    | 4ª | 5ª    |
| Cristina Prestes        | 811       | 92,00 | -  | -     |
| Greyce Ferreira Andrade | 808       | -     | -  | 97,00 |

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 15 dias do mês de maio de 2012.

**Roger Luis Monteiro Tolentino**

Secretário-Geral

**PORTARIA N.º 124/2012 - SG**

O **Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto no art. 62 da Resolução n.º 289, de 12 de maio de 2011, com base na Resolução n.º 244, de 21 de dezembro de 2005 e em consonância com a Portaria n.º 213 - P, de 27 de dezembro de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o resultado final do Estágio Probatório através da Avaliação Especial de Desempenho, compreendidos do 1º até o 6º período, do servidor **Clayton Cristus Rodrigues**, matrícula n.º 523:

| Avaliação:   |    |    |    |    |    | Média: |
|--|----|----|----|----|----|--------|
| 1ª   | 2ª | 3ª | 4ª | 5ª | 6ª |        |
| 98   | 98 | 98 | 95 | 96 | 96 | 96,83  |
| 96,83 (Noventa e seis vírgula oitenta e três por cento) dos pontos possíveis |    |    |    |    |    |        |

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 15 dias do mês de maio de 2012.

**Roger Luis Monteiro Tolentino**

Secretário-Geral

**PORTARIA N.º 125/2012 – SG**

O **Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 62 da Resolução n.º 289, de 12 de maio de 2011, e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei n.º 1818, de 23 de agosto de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** ALTERAR as férias legais da servidora **Mônica Magali de Freitas**, matrícula n.º 169, referente ao período aquisitivo de 01/04/2011 a 31/03/2012, de 18/06/12 a 17/07/2012, para gozá-la em dois períodos: o primeiro de 18/06/2012 a 02/07/2012 e o segundo de 06/08/2013 a 20/08/2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 16 dias do mês de maio de 2012.

**Roger Luis Monteiro Tolentino**  
Secretário-Geral

## PORTARIA N.º 126/2012 - SG

O **Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto no art. 62 da Resolução n.º 289, de 12 de maio de 2011, com base na Resolução n.º 244, de 21 de dezembro de 2005 e em consonância com a Portaria n.º 213 - P, de 27 de dezembro de 2010,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho Funcional referente ao período de 01/04/2011 a 31/03/2012, dos servidores abaixo relacionados:

| Matrícula | Servidor                     | Nota |
|-----------|------------------------------|------|
| 502       | BENHUR DE OLIVEIRA SOUZA     | 83   |
| 296       | EVANDRO GOMES SOBRINHO       | 88   |
| 782       | FERNANDO PRESTES DE OLIVEIRA | 81   |
| 105       | REINALDO PEREIRA DA SILVA    | 78   |
| 252       | ROZANGELA MIRANDA CARVALHO   | 86   |
| 71        | ZENAIDE PEREIRA DA CUNHA     | 81   |

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 16 dias do mês de maio de 2012.

**Roger Luis Monteiro Tolentino**  
Secretário-Geral

## PORTARIA N.º 127/2012 – SG

O **Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 62 da Resolução n.º 289, de 12 de maio 2011, com base no Art. 2º, do Decreto Administrativo n.º 087, de 20 de março de 2006,

### RESOLVE:

**Art. 1º** CONCEDER o pagamento de 50% do décimo terceiro salário a título de adiantamento à servidora **Lívia Andréia Resplande Mota**, matrícula n.º 8624, por ocasião do seu aniversário no mês de junho de 2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 16 dias do mês de maio de 2012.

**Roger Luis Monteiro Tolentino**  
Secretário-Geral

## PORTARIA Nº 128/2012 – SG

O **Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 62 da Resolução n.º 289, de 12 de maio 2011, com base no Art. 2º, do Decreto Administrativo n.º 087, de 20 de março de 2006,

### RESOLVE:

**Art. 1º** CONCEDER o pagamento de 50% do décimo terceiro salário a título de adiantamento à servidora **Fernanda Gomes Brito**, matrícula n.º 8358, por ocasião do seu aniversário no mês de maio de 2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 17 dias do mês de maio de 2012.

**Roger Luis Monteiro Tolentino**  
Secretário-Geral

## PORTARIA N.º 129/2012 - SG

O **Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto no art. 62 da Resolução n.º 289, de 12 de maio de 2011, com base na Resolução n.º 244, de 21 de dezembro de 2005 e em consonância com a Portaria n.º 213 - P, de 27 de dezembro de 2010,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar o resultado final da Avaliação Especial de Desempenho Funcional referente ao biênio 2011/2012, do servidor:

| Matrícula | Nome do Servidor                     | Biênio |      | Média |
|-----------|--------------------------------------|--------|------|-------|
|           |                                      | 2011   | 2012 |       |
| 272       | AFONSO JOSE LEAL BARBOSA             | 86     | 84   | 85    |
| 346       | ALEX SANTOS NERES                    | 84     | 80   | 82    |
| 198       | ANTONIO FERNANDES FILHO              | 78     | 86   | 82    |
| 6         | ARCANGELA MARIA BRITO DE SOUSA SILVA | 81     | 75   | 78    |
| 83        | BENTO ALVES DOS SANTOS               | 85     | 86   | 85,5  |
| 7         | BERNARDINA LOPES                     | 77     | 81   | 79    |
| 465       | CLAUDENIZE NERIS DE BARROS PEREIRA   | 84     | 87   | 85,5  |
| 282       | CLEIDA ALVES DOS SANTOS              | 83     | 86   | 84,5  |
| 364       | CLEUSIMAR COUTO PEREIRA              | 86     | 89   | 87,5  |
| 332       | JOSE ALENCAR PIMENTEL                | 79     | 86   | 82,5  |
| 39        | LUCIENE DIAS PEREIRA DA COSTA        | 86     | 87   | 86,5  |
| 359       | MARIA LUZIA PEREIRA DE LACERDA       | 82     | 70   | 76    |
| 322       | MARIZETH MEIRELES ALVES              | 80     | 82   | 81    |
| 134       | NUIR MACHADO DE LIMA FILHO           | 76     | 87   | 81,5  |
| 55        | PAULO ANDRADE DA COSTA               | 80     | 86   | 83    |
| 139       | PEDRO LAERTE CERQUEIRA BRITO         | 79     | 86   | 82,5  |
| 138       | PEDRO PAULO FERREIRA                 | 90     | 82   | 86    |
| 257       | ROBERTO JOSE DE SOUZA                | 79     | 79   | 79    |
| 150       | ROODIRLEY DA SILVA SALES             | 80     | 80   | 80    |
| 305       | SEBASTIAO ANGELO                     | 79     | 86   | 82,5  |
| 342       | VICENTE DE FERRER PEREIRA RAMOS      | 88     | 88   | 88    |
| 357       | WISON FRUTUOSO FERNANDES             | 82     | 81   | 81,5  |

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 17 dias do mês de maio de 2012.

**Roger Luis Monteiro Tolentino**  
Secretário-Geral

**PORTARIA N.º 130/2012 – SG**

O **Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 62 da Resolução n.º 289, de 12 de maio de 2011 e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei n.º 1818, de 23 de agosto de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER as férias legais do servidor **Sebastião Ângelo**, matrícula n.º 305, referente ao período aquisitivo de 08/07/2011 a 07/07/2012, para gozá-la de 09/07/2012 a 07/08/2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 18 dias do mês de maio de 2012.

**Roger Luis Monteiro Tolentino**  
Secretário-Geral

**PORTARIA N.º 131/2012 – SG**

O **Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 62 da Resolução n.º 289, de 12 de maio de 2011, e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei n.º 1818, de 23 de agosto de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** ALTERAR as férias legais do servidor **Oswaldo Correia de Melo Filho**, matrícula n.º 67, referente ao período aquisitivo de 20/07/2011 a 19/07/2012, de 30/07/12 a 28/08/2012, para gozá-la em dois períodos: o primeiro de 03/09/2012 a 17/09/2012 e o segundo de 31/12/2012 a 14/01/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 18 dias do mês de maio de 2012.

**Roger Luis Monteiro Tolentino**  
Secretário-Geral

Processo n.º: 00040/2012

Interessado: Diretoria de Área Administrativa  
Assunto: Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios) e copa e cozinha para Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO N.º 007/2012**

O PREGOEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, CONSIDERANDO que foram realizados todos os procedimentos legais e necessários relativos ao processo acima identificado,

**RESOLVE:**

**ADJUDICAR** o objeto do certame em favor de:

| Fornecedor                              | CNPJ               | VALOR R\$ |
|---|--------------------|-----------|
| Costa & Vieira Ltda.                    | 07.209.626/0001-51 | 31.671,60 |
| Maria do Socorro da Costa Reis Monteiro | 02.610.348/0001-26 | 30.612,40 |

|   |                    |                   |
|---|--------------------|-------------------|
| W.V.B. Vargas ME.                           | 03.997.385/0001-00 | 74.222,40         |
| O & M Multivisão Comercial Ltda.            | 10.638.290/0001-57 | 77.425,00         |
| R G Comercial Ltda.                         | 13.107.789/0001-26 | 78.064,00         |
| Anhanguera Produções e Representações Ltda. | 26.638.619/0001-10 | 3.890,00          |
| M.J.R. dos Santos                           | 07.993.634/0001-31 | 450,00            |
| <b>VALOR TOTAL</b>                          |                    | <b>296.335,40</b> |

Palmas, TO, 16 de maio de 2012.

**SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA**  
Pregoeiro

Processo n.º: 00040/2012

Interessado: Diretoria de Área Administrativa  
Assunto: Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios) e copa e cozinha para Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

Modalidade: Pregão Presencial n.º 007/2012

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2012.**

O **PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, CONSIDERANDO que foram realizados todos os procedimentos legais e necessários relativos ao processo acima identificado, conforme julgamento do Pregoeiro,

**RESOLVE:**

1 – **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, realizado com base no princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, por satisfazer o interesse público e observar os demais ditames e princípios contidos na Lei n.º 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores em favor de:

**COSTA & VIEIRA LTDA.** CNPJ – 07.209.626/0001-51, no valor total de **R\$ 31.671,60** (trinta e um mil, seiscentos e setenta e um reais e sessenta centavos);

**MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS MONTEIRO**, CNPJ 02.610.348/0001-26, no valor total de **R\$ 30.612,40** (trinta mil, seiscentos e doze reais e quarenta centavos);

**W.V.B. VARGAS ME.** CNPJ – 03.997.385/0001-00, no valor total de **R\$ 74.222,40** (setenta e quatro mil, duzentos e vinte dois reais e quarenta centavos);

**O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA.** CNPJ – 10.638.290/0001-57, no valor total de **R\$ 77.425,00** (setenta e sete mil, quatrocentos e vinte cinco reais);

**R G COMERCIAL LTDA.** CNPJ – 13.107.789/0001-26, no valor total de **R\$ 78.064,00** (setenta e oito mil e sessenta e quatro reais);

**ANHANGUERA PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.** CNPJ – 26.638.619/0001-10, no valor total de **R\$ 3.890,00** (três mil, oitocentos e noventa reais);

**M.J.R. DOS SANTOS**, CNPJ – 07.993.634/0001-31, no valor total de **R\$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais).

À Secretaria-Geral desta Casa, para providências que se fizerem necessárias.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, Palmas, aos 16 dias do mês de maio de 2012.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**  
Presidente

## DEPUTADOS DA 7ª LEGISLATURA

Amália Santana - PT

Amélio Cayres - PR

Eduardo do Dertins - PPS

Eli Borges - PMDB

Freire Júnior - PSDB

Iderval Silva - PMDB

Jorge Frederico - PSD (Suplente)

José Augusto - PMDB

José Bonifácio - PR

José Geraldo - PTB

Josi Nunes - PMDB

Luana Ribeiro - PR

Manoel Queiroz - PPS

Marcello Lelis - PV

Osires Damaso - DEM

Raimundo Moreira - PSDB

Raimundo Palito - PP

Sandoval Cardoso - PSD (Licenciado)

Sargento Aragão - PPS

Solange Duailibe - PT

Stalin Bucar - PR

Toinho Andrade - PSD

Vilmar do DETRAN - PMDB

Wanderlei Barbosa - PSB

Zé Roberto - PT